

EDITAL DO CONCURSO PARA LOGOMARCA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (PPG-Ecologia)
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECOLOGIA APLICADA À GESTÃO AMBIENTAL
INSTITUTO DE BIOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 1/2020

CAPÍTULO I
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia torna público o concurso “Logomarca do Programa de Pós-Graduação em Ecologia” cujas regras serão definidas nesse edital.

Art. 2º O objetivo do concurso é escolher uma logomarca para o programa de pós-graduação a partir de propostas de candidatos inscritos.

Parágrafo Único. A logomarca escolhida, pelo Colegiado do PPG-Ecologia, será utilizada em todos os documentos necessários à divulgação do programa, p. exemplo site, banners, documentos internos, ATAs, Ofícios, etc...

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3º O lançamento do concurso será feito pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, através da publicação deste Edital nº 01 de 2020 do PPG-Ecologia, que contém:

- I. o objetivo do concurso;
- II. o prêmio oferecido;
- III. o prazo e a forma de recebimento das inscrições e de entrega das propostas.

§ 1º Outros canais de comunicação disponibilizados são o site do PPG-Ecologia (www.ecologia.ufba.br) e o e-mail do programa (coordenacao.mpeagea.ufba@gmail.com).

§ 2º Termos aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados pela Coordenação do PPG-Ecologia.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer cidadão brasileiro ou residente no Brasil.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição dar-se-á a partir do envio, pelo candidato, de suas informações pessoais (nome completo e documento com foto digitalizado) e arquivo contendo a logomarca proposta para o email (coordenacao.mpeagea.ufba@gmail.com).

§ 1º O envio da logomarca do candidato deverá obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo V desse Edital.

Art. 6º A inscrição será realizada entre os dias 29 de setembro a 16 de outubro de 2020, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Não há limite de número de logomarcas por inscrito.

§ 4º Cada inscrição só poderá ser realizada por 1 inscrito.

Art. 7º A realização da inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 8º Serão considerados inscritos os participantes que enviarem seus dados pessoais e logomarca via e-mail dentro do prazo estabelecido, recebendo confirmação da sua respectiva inscrição.

CAPÍTULO V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS LOGOMARCAS

Art. 9º Serão aceitas as logomarcas que forem:

I. originais e inéditas, que tenham como base o tema “Ecologia Aplicada”;

II. com no máximo três cores;

III. em arquivos digitais, preferencialmente no formato .png

§ 1º As logomarcas não podem possuir qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso, ou outra forma que comprometa o seu anonimato.

§ 2º Não serão aceitas as logomarcas que não atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Art. 10º As logomarcas serão julgadas pelo Colegiado do PPG-Ecologia em sessão extraordinária com pauta única e data a ser definida pelo Coordenador do PPG-Ecologia. Os critérios de julgamento serão:

I. Criatividade;

II. Adequação ao tema sugerido;

III. Logomarcas previamente vetorizadas.

Parágrafo Único. A seleção das logomarcas pelo Colegiado do PPG-Ecologia deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, as logomarcas que não estiverem em consonância com o presente Edital serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer recurso pelos candidatos.

§ 1º Se o Colegiado do PPG-Ecologia decidir que nenhuma das logomarcas concorrentes apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º O resultado final será publicado até o dia 30 de novembro de 2020, segunda-feira por email a todos os inscritos e no site do PPG-Ecologia.

Os demais participantes receberão suas classificações via e-mail.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 12º O candidato que ficar em primeiro lugar terá sua logomarca considerada vencedora e será premiado com os dois livros abaixo:

1. Vinicius Castro Souza, Thiago Bevilacqua Flores, Gabriel Dalla Colletta, Rubens Luiz Gayouso Coelho. 2018. Guia das plantas do cerrado. <https://www.lojaofitexto.com.br/guia-das-plantas-do-cerrado/p> (Novo)
2. HAIR JR., Joseph F. e colab. Análise Multivariada de Dados. 5. ed. Porto Alegre - RS: Bookman, 2005.

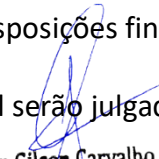
CAPÍTULO IX

Art. 13º A logomarca vencedora, se necessário para melhor adequação à sua finalidade, estará sujeita a adaptações realizadas pelo Colegiado do PPG-Ecologia.

Art. 14º O autor da logomarca vencedora deve estar ciente que cederá os direitos autorais de uso da logomarca não podendo reclamar esse uso posteriormente sob nenhuma alegação.

Disposições finais

Art. 14º Os casos omissos neste Edital serão julgados pelo Colegiado do PPG-Ecologia.


Dr. Gilson Carvalho
Prof. Adjunto
Universidade Federal da Bahia

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Dr. Gilson Correia de Carvalho
Coordenador do PPG-Ecologia